

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 439, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde para o servidor **WILSON AMARAL PRIETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de Técnico em Contabilidade, Nível V, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a contar do dia 21/09/2023 até 20/10/2023, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 21/10/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 21/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 27 de setembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 156/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **10 de outubro de 2023 às 10:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em mecânica elétrica em veículos leves e pesados, levando em consideração as necessidades da secretaria municipal de Educação e Cultura de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 26 de setembro de 2023.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **10 de outubro de 2023 às 07:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de peças para reposição e manutenção de mecânica elétrica para veículos pesados, levando em consideração as necessidades das secretarias municipal de Educação e Cultura de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 26 de setembro de 2023.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 163/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **10 de outubro de 2023 às 10:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer manutenção corretiva e serviços de mão de obra mecânica para manutenção da frota de veículos leve, levando em consideração as necessidades das Secretarias e programas sociais do município de Jateí/MS e obedecendo as condições do Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 26 de setembro de 2023.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2023.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 062/2023, Processo Administrativo nº. 142/2023, que teve por objeto receber proposta para fornecimento de extintores, recargas e placas de sinalização para contribuir com medidas de segurança, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: OXIPORÃ GASES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.964.180/0001-48, pelo valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Jateí/MS, 26 de Setembro de 2023.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023Modalidade: **Pregao Presencial Le**Número / Ano: **61 / 2023****Processo Administrativo Nº 141/2023****Validade da Ata 12 Meses**

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Jateí-MS, situada na Avenida Bernadete Santos Leite nº 382, Centro - Jateí - MS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, portador do RG n.º 1440006 SSP/MS e CPF/MF n.º 049.051.991-15, residente e domiciliado na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 – Centro, neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO CNPJ: 34.021.620/0001-29

Representada por: MARCOS CANDIDO CPF: 878.245.901-00

Endereço: R FREI ANTONIO nº: 2425 Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL TERRA ROXA2425 Cidade: DOURADOS/MS Cep:79840-610

MARBA COMERCIAL LTDA CNPJ: 49.776.241/0001-16

Representada por: MARLON BARBOSA CPF: 032.568.941-51

Endereço: RUA OLIVEIRA MARQUES nº: 3970 Bairro: JARDIM PAULISTA3970 Cidade: DOURADOS/MS Cep:79830-040

L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS CNPJ: 37.406.017/0001-53

Representada por: EVERTON FERREIRA BARBOZA CPF: 028.279.511-18

Endereço: R ELZIO GONCALVES DIAS nº: 1165 Bairro: CAPIL•1165 Cidade: NOVA ANDRADINA/MS Cep:79750-000

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 31.872.648/0001-81

Representada por: ALEX FIORENTIN CPF: 017.260.321-83

Endereço: AV ZECA FERREIRA nº: 0 Bairro: VILA NOVA0 Cidade: SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO Cep:75840-000

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA CNPJ: 37.673.034/0001-57

Representada por: DIOMAR GODOY DA SILVA CPF: 519.653.801-15

Endereço: R GENERAL OSORIO nº: 1108 Bairro: VELHA1108 Cidade: BLUMENAU/SC Cep:89041-002

F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 26.068.984/0001-36

Representada por: EDIMAR BATISTA DE MIRANDA CPF: 039.135.439-61

Endereço: AV INDAIA LESTE nº: 333 Bairro: CENTRO333 Cidade: CHAPADAO DO CEU/GO Cep:75828-000

M.A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-ME CNPJ: 19.162.885.0001.53

Representada por: MARCOS ANTONIO DA SILVA CPF: 653.268.811-87

Endereço: RUA MELVIN JONES nº: 1473 Bairro: CENTRO333 Cidade: NOVA ANDRADINA/MS Cep:79.750.000

Nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal nº 28/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 61/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS, MATERIAIS PARA ALMOXARIFADO, DISPERSOR PARA SABONETE, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MAQUINA DE LAVAR VIDROS E CARRINHO DE LIMPEZA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço terá validade por 12 Meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Jateí, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
 CNPJ: 03.783.859/0001-02

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 056/2022, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA– DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação:

Lote: 1 - LOTE UNICO

4502 A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA		37.673.034/0001-57				
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
23164	GELADEIRA/REFRIGERADOR - TIPO DUPLEX , 370 LITROS, 127V , NA COR BRANCA. COM 12 MESES DE GARANTIA	UNIDADE	MIDEA MD	3,0000	2.550,0000	7.650,00
20522	MÁQUINA DE LAVAR - CAPACIDADE 15KG; 160/CICLO; SISTEMA DE LAVAGEM, AGITAÇÃO, CONSUMO DE ENERGIA 0,46KWH/CICLO; ABERTURA SUPERIOR; TIPO LOAD, PLUGUE 10A; 110V	UNIDADE	COLORMA	2,0000	1.800,0000	3.600,00
23145	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS, AUTOMÁTICA, COM FUNÇÕES DE LAVAGEM, ENXAGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CAPACIDADE PARA 13 KG . VOLTAGEM 110/220 V, BRANCA, COM 4 (QUATRO) NÍVEIS DE ÁGUA, TIPO DE ABERTURA SUPERIOR, PROGRAMAS DE LAVAGEM, CESTO INOX, GABINETE EM AÇO	UNIDADE	ELECTROL	8,0000	1.880,0000	15.040,00
TOTAL DO VENCEDOR						26.290,00
4503 F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		26.068.984/0001-36				
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
16394	AR CONDICIONADO 30.000 BTU, 220V	UNIDADE	AGRATTO	8,0000	4.380,0000	35.040,00
5387	COMPUTADOR COMPLETO, PROCESSADOR INTEL I 5 7ª GERAÇÃO, PLACA MAE DDR4 1151, MEMORIA DE 08 GB DDR4, HD1TB, GABINETE PRETO, TECLADO E MOUSE, MONITOR NO MINIMO 19,5" LED.	UNIDADE	BTECI5-720	15,0000	1.470,1500	22.052,25
TOTAL DO VENCEDOR						57.092,25
4496 L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS		37.406.017/0001-53				
Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
23138	FORNO DE MICROONDAS 31L COM PAINEL DIGITAL; POTÊNCIA (W) 1000; FUNÇÃO GRILL; TERMOSTATO SIM; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NÍVEL A; PAINEL TOUCHSCREEN; FUNÇÕES TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS;	UNIDADE	MONDIAL	17,0000	678,0000	11.526,00
22660	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - MÍNIMO: 1750W; 110V; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMO: 5M; CABO ELÉTRICO MÍNIMO: 5M; VAZÃO MÍNIMA DA ÁGUA: 360L/H;	UNIDADE	LAVOR	13,0000	560,0000	7.280,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

23177	NOTBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE I5 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM 16GB DDR4, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, TELA DE 15.6", SSD M.2 NVME DE 480 GB, TECLADO ALFANUMÉRICO PADRÃO ABNT2, GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	ACER	4,0000	3.435,0000	13.740,00
23144	PURIFICADOR DE ÁGUA VOLTAGEM 110V /220 O PURIFICADOR DEVE CONTER UMA OU DUAS TORNEIRAS, CONTANTO QUE TENHA CAPACIDADE DE FORNECER ÁGUA GELADA E ÁGUA EM TEMPERATURA NATURAL. EQUIPADO COM COMPRESSOR QUE UTILIZA GÁS R134A. VAZÃO DE NO MÍNIMO 50 LITROS/H	UNIDADE	LATINA	1,0000	750,0000	750,00

TOTAL DO VENCEDOR 33.296,00

3003 LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

34.021.620/0001-29

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
23265	CADEIRA PRESIDENTE - ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA DE 20 MM. TRAVESSAS DE MADEIRA EUCALIPTO COM 20 MM. ESPUMA LÂMINADA. COM PERCINTASELÁSTICAS.	UNIDADE	WAW DESI	31,0000	990,0000	30.690,00
19948	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS; MATERIAL: BASE E CADEIRA DE AÇO; TAMPO DA MESA: MDP GRANITO; MEDIDAS: ALTURA 77CM; LARGURA 70CM; PROFUNDIDADE: 70CM; CADEIRA: ALTURA: 90CM, LARGURA 39CM, PROFUNDIDADE 48CM.	UNIDADE	FABONE	1,0000	849,0000	849,00
23142	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL MONOBLOCO, COPO INOX 2,5 LITROS, BAIXA ROTAÇÃO. POTENCIAL 500W. 4500 RPM; DIMENSOES APROXIMADAS: (LxAxP): 24X66X25,5 CM. VOLTAGEM 110 V.	UNIDADE	PHILCO	4,0000	175,0000	700,00
23266	MONITOR: LED, 27" Full HD, IPS, HDMI, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 pixels, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75Hz, TRATAMENTO DE TELA ANTIREFLÉXIVO, ENTRADAS HDMI e D-SUB, RECURSO DYNAMIC ACTION SYNC. GARANTIA DE 1 ANO.	UNIDADE	SAMSUNG	3,0000	894,0000	2.682,00
22662	SABONETEIRA COM RESERVATORIO, CAPACIDADE MÍNIMA 800ML, BASE EM PLÁSTICO E FRENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA MÍNIMA 27CM; LARGURA MÍNIMA 11,7CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 11,5CM.	UNIDADE	NOBRE	10,0000	49,0000	490,00
23143	SANDUICHEIRA E GRILL ELETRICA. 110 V	UNIDADE	AMVOX	3,0000	120,0000	360,00
23139	SMART TV 50" LG 4K WIFI, BLUETOOTH, HDR, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL THINQ, SMART MAGIC, GOOGLE, ALEXA	UNIDADE	TCL	2,0000	2.090,0000	4.180,00
22661	SUPORTE DE PAPEL TOALHA, COM BASE EM PLÁSTICO E FRENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS, - ALTURA MÍNIMA 19.6CM; LARGURA MÍNIMA 34.5CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA 12,5CM	UNIDADE	NOBRE	10,0000	109,0000	1.090,00

TOTAL DO VENCEDOR 41.041,00

2344 M.A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-ME

19.162.885/0001-53

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
18288	CADEIRA MODELO PRESIDENTE LISA EM COURINO COM BRAÇO E BASE GIRATÓRIA - COR: PRETA(CONFORME TERMO DE REFERENCIA)	UNIDADE	MARTIFLEX	43,0000	578,2000	24.862,60



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

19944	PALETEIRA MANUAL RODA DUPLA - 2,5 TONELADAS CAPACIDADE; ELEVÇÃO MÁXIMA- 200MM; COMPRIMENTO GARFO - 1150MM; ALTURA TOTAL (CABO) - 1186MM; ALTURA MINIMA - 85MM; ALTURA DO SOLO ATE A BASE - 32MM; COMPRIMENTO TOTAL - 1520MM; RAI DO GIRO 1265MM;	UNIDADE	WORKER	1,0000	2.095,0000	2.095,00
-------	--	---------	--------	--------	------------	----------

TOTAL DO VENCEDOR 26.957,60

4370 MARBA COMERCIAL LTDA

49.776.241/0001-16

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
19947	CARRINHO ARMAZEM - PARA 150KG; RODA MACIÇA;	UNIDADE	METALOSA	1,0000	300,0000	300,00

TOTAL DO VENCEDOR 300,00

4497 MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

31.872.648/0001-81

Código	Descrição	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unit.	Total
23140	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, COM ALTO PODER DE SUCÇÃO, SAIDA DE AR APROVEITÁVEL, RECIPIENTE OU RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS, MANGUEIRA FLEXIVEL DE NO MINIMO 2 METROS, CABO ELÉTRICO COM NO MINIMO 5 METROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1400 WATTS,	UNIDADE	PHILCO	3,0000	390,0000	1.170,00
19946	CARRINHO PLATAFORMA: 500KG CAPACIDADE; 100CM COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA X 80CM ALTURA; 4 RODIZIOS (2 FIXOS E 2 GIRATORIOS);	UNIDADE	CARROLEV	1,0000	1.290,0000	1.290,00
23519	CARRO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL COMPLETO – LIMPEZA UMIDA E SECA – Confeccionado em polipropileno na cor cinza; Dimensões mínimas: 100cm de comprimento, 45cm de largura, 80cm de altura com tolerância de ±2cm; Contendo saco de vinil de 90 litros	UNIDADE	BRALIMPIA	2,0000	1.280,0000	2.560,00
19945	ESCADA PLATAFORMA TREPadeira - 1,50M; 5 DEGRAUS COM 2 RODAS TRASEIRAS; GUARDA CORPO COM 70CM; ALTURA TOTAL: 2,2M; ALTURA UTIL: 1,5M; 5 DEGRAUS + PLATAFORMA; CAPACIDADE DE CARGA 250KG; PLATAFORMA: 60X40CM	UNIDADE	ALUSTAR	1,0000	2.200,0000	2.200,00
23137	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 46 LITROS PFE48IPL, 1500W, INOX, 110/220 V, 1 ANO DE GARANTIA, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO: (AXLXC): 31,6 X 55,5 X 44 CM, SELETOR DE TEMPERATURA ATÉ 230°C TIMER DE 60 MINUTOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E	UNIDADE	PHILCO	14,0000	510,0000	7.140,00

TOTAL DO VENCEDOR 14.360,00

Em cada fornecimento/serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento/serviço, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão que originou essa ata, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento/serviço, o prazo de entrega será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas corridas da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos/serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e aprovada, pelo Setor competente, para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras, e em letra bem legível e constar o numero deste Pregão, bem como o numero do Processo Licitatório, sob pena da devolução do documento e produtos, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

A prestação de serviços ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os serviços deverão ser prestados e acompanhados da Nota Fiscal ou documento correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

CANCELAMENTO DO REGISTRO NA ATA.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Em caso de inexecução parcial do ajustado, o fornecedor estará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues e no caso de inexecução total do ajustado a detentora da ata estará sujeita ao pagamento da multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do empenho.

Em caso de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, estará sujeita as seguintes multas:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias - multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) ao dia.
- b) Atraso de 11 (onze) dias a 20 (vinte) dias - multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) ao dia.
- c) Atraso superior a 20 (vinte) dias - multa de 1% (um por cento) ao dia.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta ata, não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
CNPJ: 03.783.859/0001-02

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
P e l a A d m i n i s t r a ç ã o , q u a n d o :

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da p u b l i c a ç ã o ;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições/contratações do objeto/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a c a s o , p e l o M u n i c í p i o .

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente a u t o r i z a d o s p e l o ó r g ã o r e q u i s i t a n t e .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINANIS

Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e alterações, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Jateí - MS,

21/09/2023

M.A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-ME
MARCOS ANTONIO DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS

CNPJ: 03.783.859/0001-02

LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORI
MARCOS CANDIDO

MARBA COMERCIAL LTDA
MARLON BARBOSA

L. DE ALMEIDA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
EVERTON FERREIRA BARBOZA

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ALEX FIORENTIN

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
DIOMAR GODOY DA SILVA

F C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
EDIMAR BATISTA DE MIRANDA

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

TELMA CRISTINA BARBOZA GANDINE

RAUL FERNANDO GARCIA

RECOMENDAÇÃO PARA ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROA TUTELARES

Comarca de Fátima do Sul/MS
2ª Promotoria de Justiça



Autos n. MP: 09.2023.00004091-2

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições

Objeto: Acompanhamento do processo seletivo e eleitoral de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Jateí/MS.

RECOMENDAÇÃO n. 0003/2023/02PJ/FSU

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições, no bojo do **Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições n. 09.2023.00004091-2**, instaurado no âmbito da 2ª Promotoria de Justiça de Fátima do Sul, com fundamento no art. 201, §5º, alínea "c", da Lei Federal n. 8.069/1990 (ECA), na Resolução n. 164/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e na Resolução n. Resolução n. 005/2012, de 13 de setembro de 2012, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado Mato Grosso do Sul:

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, §1º, da Lei n. 8.069/90, bem como o art. 14, da Resolução CONANDA n. 170/14 e o Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **Jateí/MS** que, entre outras providências, fixou a data de 1º de outubro de 2023, para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 139, *caput*, da Lei n. 8.069/90 e art. 5º, inciso III, da Resolução n. 170/14, do CONANDA, compete ao Ministério Público a fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da

Comarca de Fátima do Sul/MS
2ª Promotoria de Justiça

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

“idoneidade moral”, expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei n. 8.069/90;

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular;

RECOMENDA aos integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, bem como **AOS CANDIDATOS HABILITADOS AO PROCESSO DE ESCOLHA** em questão que observem as cautelas e vedações abaixo elencadas, relacionadas à campanha eleitoral e ao dia da eleição, sem prejuízo de outras previstas na legislação local, sob pena de adoção das medidas administrativas e criminais cabíveis:

1- É permitida a propaganda:

a) por meio de santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*;

b) mediante divulgação na *internet* desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

c) na *internet*, nas seguintes formas:

c.1) em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

c.2) por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

Comarca de Fátima do Sul/MS
2ª Promotoria de Justiça

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

c.3) por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, **desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo;**

d) por meio da participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

2- É vedada a propaganda:

a) vinculada direta ou indiretamente a partido político ou que importe em abuso de poder político, econômico ou religioso. Vale ressaltar que não é vedada a filiação a partido, mas atividades que possam captar, por exemplo, sufrágio pela via da utilização de nome de Vereadores, Prefeitos, Secretários Municipais ou de agremiações políticas;

b) que implique em oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

c) feita por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

d) que prejudique a higiene e a estética urbana ou contravenha a posturas municipais ou a outra qualquer restrição de direito;

e) que perturbe o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

f) de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens

Comarca de Fátima do Sul/MS
2ª Promotoria de Justiça

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

g) que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

h) de qualquer natureza colocada em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

i) mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular;

j) por meio de rádio, televisão ou espaço de mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na internet;

k) mediante anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público.

3- É vedado, ao longo da campanha eleitoral:

a) confecção, utilização, distribuição por candidato ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

b) a realização de showmício e de evento assemelhado para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião eleitoral;

Comarca de Fátima do Sul/MS
2ª Promotoria de Justiça

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

c) o uso de símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

d) a contratação ou utilização, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais;

e) o recebimento, direta ou indiretamente, de doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de: entidade ou governo estrangeiro; órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público; concessionário ou permissionário de serviço público; entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal; entidade de utilidade pública; entidade de classe ou sindical; pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior; entidades beneficentes e religiosas; entidades esportivas; organizações não governamentais que recebam recursos públicos; organizações da sociedade civil de interesse público;

f) a participação, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas.

4- No dia da eleição é ainda vedado aos candidatos e seus prepostos:

a) o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção comício ou carreatas;

b) a arregimentação (recrutar ou reunir) de eleitores ou a propaganda de boca de urna;

Comarca de Fátima do Sul/MS
2ª Promotoria de Justiça

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

c) o transporte de eleitores;

d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

e) até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

f) É permitido no dia da eleição a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

6- É vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, a padronização do vestuário.

ALERTA, por fim, que o desrespeito às regras apontadas acima caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Ainda, importará na tomada das medidas judiciais cabíveis, inclusive no sentido da apuração da responsabilidade civil, administrativa e mesmo criminal dos agentes que, por ação ou omissão, violarem ou permitirem a violação das normas e princípios que regem o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, ex vi do disposto nos arts. 5º, 208 e par. único, 216 e 232, todos da Lei n. 8.069/90, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Expeçam-se notificações ao Município de Jateí/MS e à Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de Jateí/MS para: (i) conhecimento e providências da

Comarca de Fátima do Sul/MS
2ª Promotoria de Justiça

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

presente Recomendação Ministerial; **(ii)** dar ampla divulgação do teor da presente Recomendação Ministerial a todos os candidatos, assim como à população em geral de **Jateí/MS**, devendo para tanto: **(iii)** encaminhar cópias impressas a todos os candidatos, mediante recibo; **(iv)** imprimir e afixar cópias nos órgãos públicos e locais de grande circulação de pessoas, dando-lhe o devido destaque, juntamente com os demais editais publicados para divulgação do pleito e convocação dos eleitores, inclusive no Diário Oficial do Município; **(v)** imprimir e afixar cópias nos locais de votação; **(vi)** publicar cópia eletrônica na página do órgão e/ou da Prefeitura Municipal local na rede mundial de computadores; **(vii) juntamente com a publicação de cópias da presente Recomendação, cabe ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) divulgar amplamente telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha, com o registro e fornecimento do protocolo respectivo e envio de cópia ao Ministério Público;** **(viii)** os destinatários ficam advertidos de que o descumprimento da presente Recomendação constitui em mora quanto às providências indicadas, ensejando a omissão quanto à adoção das medidas recomendadas no manejo de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis contra o(s) inerte(s); **(ix)** encaminhamento da relação dos aprovados/habilitados para o pleito, reiterando-se que o andamento de todas as fases do certame seja imediatamente comunicada a esta Promotoria de Justiça para conhecimento, independentemente de nova intimação ou notificação; **(x) fixa-se** o prazo de **10 (dez) dias** para que sejam informadas as providências tomadas no sentido do cumprimento da presente Recomendação.

Expeçam-se ofícios e **encaminhem-se** cópias desta Recomendação aos **Juizes de Direito da Comarca de Fátima do Sul/MS**, à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, à **Secretaria Municipal de Saúde**, à **Secretaria Municipal de Educação (todas de Jateí/MS)**, ao **3º Pelotão da Polícia Militar de Jateí/MS**, à **Delegacia de Polícia de Jateí/MS**, ao **Presidente da Câmara de Vereadores de Jateí/MS**, ao **Defensor Público Estadual atuante na Comarca**, ao **Centro de Apoio das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude do MPMS**, para melhor conhecimento e divulgação.

Comarca de Fátima do Sul/MS
2ª Promotoria de Justiça



Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (DOMP).

Cumpra-se. Às providências necessárias.

Fátima do Sul/MS, 22 de agosto de 2023.

Rodrigo Cintra Franco
Promotor de Justiça

FR - FISCALIZAÇÃO DA RECEITA - 4º BIMESTRE 2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
CNPJ: 03.783.859/0001-02									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
Agosto/2023									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									
Em R\$									
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	51.400.000,00	39.236.465,18	5.531.818,09		5.531.818,09	44.768.283,27		6.631.716,73
1100000000000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.130.000,00	2.649.232,89	328.764,60		328.764,60	2.977.997,49		1.152.002,51
1110000000000000	IMPOSTOS	4.100.000,00	2.633.217,88	328.184,73		328.184,73	2.961.402,61		1.138.597,39
1112000000000000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	970.000,00	384.621,48	48.547,43		48.547,43	433.168,91		536.831,09
1112500000000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	260.000,00	32.704,79	39.999,50		39.999,50	72.704,29		187.295,71
1112500100000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	200.000,00	1.181,44	33.666,33		33.666,33	34.847,77		165.152,23
1112500200000000	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.000,00	1.181,44	33.666,33		33.666,33	34.847,77		165.152,23
1112500300000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUR	30.000,00	9.389,00	1.676,73		1.676,73	11.065,73		18.934,27
1112500300000000	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	9.389,00	1.676,73		1.676,73	11.065,73		18.934,27
1112500300000000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA	30.000,00	22.134,35	4.656,44		4.656,44	26.790,79		3.209,21
1112500300000000	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00	22.134,35	4.656,44		4.656,44	26.790,79		3.209,21
1112530000000000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	710.000,00	351.916,69	8.547,93		8.547,93	360.464,62		349.535,38
1112530100000000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	700.000,00	351.916,69	8.547,93		8.547,93	360.464,62		339.535,38
1112530100000000	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	420.000,00	351.916,69	8.547,93		8.547,93	360.464,62		59.535,38
1112530200000000	1.500.1001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS	175.000,00							175.000,00
1112530200000000	1.500.1002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS	105.000,00							105.000,00
1112530300000000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	5.000,00							5.000,00
1112530300000000	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00							5,000,00
1112530300000000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS	5.000,00							5,000,00
1112530300000000	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00							5,000,00
1113000000000000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.520.000,00	1.246.242,56	31.482,87		31.482,87	1.277.725,43		242.274,57
1113003000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.520.000,00	1.246.242,56	31.482,87		31.482,87	1.277.725,43		242.274,57
1113003100000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.500.000,00	1.043.790,37				1.043.790,37		456.209,63
1113003100000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.043.790,37				1.043.790,37		456.209,63
1113003100000000	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	900.000,00	1.043.790,37				1.043.790,37	143.790,37	
1113003100000000	1.500.1001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS	375.000,00							375.000,00
1113003100000000	1.500.1002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS	225.000,00							225.000,00
1113034000000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	20.000,00	202.452,19	31.482,87		31.482,87	233.935,06	213.935,06	
1113034100000000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	20.000,00	202.452,19	31.482,87		31.482,87	233.935,06	213.935,06	
1113034100000000	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000,00	202.452,19	31.482,87		31.482,87	233.935,06	221.935,06	
1113034100000000	1.500.1001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS	5.000,00							5.000,00
1113034100000000	1.500.1002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS	3.000,00							3.000,00
1114000000000000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.610.000,00	1.002.353,84	248.154,43		248.154,43	1.250.508,27		359.491,73
1114510000000000	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.610.000,00	1.002.353,84	248.154,43		248.154,43	1.250.508,27		359.491,73
1114511000000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.610.000,00	1.002.353,84	248.154,43		248.154,43	1.250.508,27		359.491,73
1114511000000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.002.040,66	248.154,43		248.154,43	1.250.195,09		349.804,91
1114511000000000	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	960.000,00	1.002.040,66	248.154,43		248.154,43	1.250.195,09	290.195,09	
1114511000000000	1.500.1001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS	400.000,00							400.000,00
1114511000000000	1.500.1002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS	240.000,00							240.000,00
1114511200000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS D	5.000,00	313,18				313,18		4.686,82
1114511200000000	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00	313,18				313,18		4.686,82
1114511300000000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00							5.000,00
1114511300000000	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.000,00							5.000,00
1120000000000000	TAXAS	20.000,00	16.015,01	579,87		579,87	16.594,88		3.405,12
1121000000000000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	19.000,00	13.223,11	104,44		104,44	13.327,55		5.672,45
1121010000000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	16.000,00	13.162,46	104,44		104,44	13.266,90		2.733,10
1121010100000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	15.000,00	13.084,50				13.084,50		1.915,50
1121010100000000	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	15.000,00	13.084,50				13.084,50		1.915,50
1121010200000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	500,00	77,96	104,44		104,44	182,40		317,60
1121010200000000	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00	77,96	104,44		104,44	182,40		317,60

Emissão: 26/09/2023 10:05:42

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página 1 Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
CNPJ: 03.783.859/0001-02									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
Agosto/2023									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									
Em R\$									
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1121010300000000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA	500,00							500,00
1121010300000000	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500,00							500,00
1121500000000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	3.000,00	60,65				60,65		2.939,35
1121500100000000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	3.000,00	60,65				60,65		2.939,35
1121500100000000	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.000,00	60,65				60,65		2.939,35
1122000000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	2.791,90	475,43		475,43	3.267,33	2.267,33	
1122010000000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.000,00	2.791,90	475,43		475,43	3.267,33	2.267,33	
1122010100000000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.000,00	2.791,90	475,43		475,43	3.267,33	2.267,33	
1122010100000000	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	2.791,90	475,43		475,43	3.267,33	2.267,33	
1130000000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00							10.000,00
1131000000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00							10.000,00
1131500000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE AGUA POTAVEL E ESGO	8.000,00							8.000,00
1131500100000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE AGUA POTAVEL E ESGO	4.000,00							4.000,00
1131500100000000	FONTES: 1.501.0000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.000,00							4.000,00
1131500200000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE AGUA POTAVEL E ESGO	2.000,00							2.000,00
1131500200000000	FONTES: 1.501.0000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000,00							2.000,00
1131500300000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE AGUA POTAVEL E ESGO	2.000,00							2.000,00
1131500300000000	FONTES: 1.501.0000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000,00							2.000,00
1131510000000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.000,00							2.000,00
1131510100000000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.000,00							2.000,00
1131510100000000	FONTES: 1.501.0000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000,00							2.000,00
	SOMA	4.130.000,00	2.649.232,89	328.764,60		328.764,60	2.977.997,49		1.152.002,51
1200000000000000	CONTRIBUIÇÕES	3.300.000,00	2.483.579,71	370.466,63		370.466,63	2.854.046,34		445.953,66
1210000000000000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.200.000,00	2.435.915,56	361.778,53		361.778,53	2.797.694,09		402.305,91
1215000000000000	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTE	3.200.000,00	2.435.915,56	361.778,53		361.778,53	2.797.694,09		402.305,91
1215010000000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	1.680.000,00	1.139.148,30	170.061,36		170.061,36	1.309.209,66		370.790,34
1215011000000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.620.000,00	1.123.891,72	165.585,08		165.585,08	1.289.476,80		330.523,20
1215011100000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.123.891,72	165.585,08		165.585,08	1.289.476,80		310.523,20
1215011100000000	FONTES: 1.800.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO	1.552.000,00	1.123.891,72	165.585,08		165.585,08	1.289.476,80		262.523,20
1215011200000000	1.802.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	48.000,00							48.000,00
1215011200000000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	20.000,00							20.000,00
1215011200000000	FONTES: 1.800.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO	19.400,0							

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
 Agosto/2023

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1215502000000000	1.802.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	300,00							300,00
1215502100000000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	10.000,00							10.000,00
	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	10.000,00							10.000,00
	FONTES: 1.800.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO	9.700,00							9.700,00
1240000000000000	1.802.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	300,00							300,00
1241000000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	100.000,00	47.664,15	8.688,10		8.688,10	56.352,25		43.647,75
1241500000000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	100.000,00	47.664,15	8.688,10		8.688,10	56.352,25		43.647,75
1241500100000000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - PRINCIPAL	100.000,00	47.664,15	8.688,10		8.688,10	56.352,25		43.647,75
	FONTES: 1.751.0000 RECURSOS DA CONTRIBUICAO PARA O CUST	100.000,00	47.664,15	8.688,10		8.688,10	56.352,25		43.647,75
	SOMA	3.300.000,00	2.483.579,71	370.466,63		370.466,63	2.854.046,34		445.953,66
1300000000000000	RECEITA PATRIMONIAL	2.680.000,00	3.509.398,50	155.670,54		155.670,54	3.665.069,04		985.069,04
1320000000000000	VALORES MOBILIARIOS	2.660.000,00	3.509.398,50	155.670,54		155.670,54	3.665.069,04		1.005.069,04
1321000000000000	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	2.660.000,00	3.509.398,50	155.670,54		155.670,54	3.665.069,04		1.005.069,04
1321010000000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	180.000,00	1.053.023,61	152.150,67		152.150,67	1.205.174,28		1.025.174,28
1321010100000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	180.000,00	1.053.023,61	152.150,67		152.150,67	1.205.174,28		1.025.174,28
1321010101000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO - PREFEITURA	100.000,00	461.561,77	64.638,26		64.638,26	526.200,03		426.200,03
	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	100.000,00	461.561,77	64.638,26		64.638,26	526.200,03		426.200,03
1321010102000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO - SAUDE	70.000,00	466.240,92	66.589,88		66.589,88	532.830,80		462.830,80
	FONTES: 1.500.1002 IDENTIFICACAO DAS DESPESAS COM AqRES	49.000,00	466.240,92	66.589,88		66.589,88	532.830,80		483.830,80
	1.621.0000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUND	14.000,00							
	1.621.7336 RECURSOS DESTINADOS AO ENFR	7.000,00							14.000,00
1321010103000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO - MEIO AMBIENTE	1.000,00	38.104,89	6.104,94		6.104,94	44.209,83		43.209,83
	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	38.104,89	6.104,94		6.104,94	44.209,83		43.209,83
1321010104000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO - INVESTIMENTO SOCIAL	2.000,00	20.855,07	3.994,39		3.994,39	24.849,46		22.849,46
	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	20.855,07	3.994,39		3.994,39	24.849,46		24.849,46
1321010105000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO - CULTURA	1.000,00	29,24	304,00		304,00	333,24		666,76
	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	29,24	304,00		304,00	333,24		666,76
1321010106000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO - FUNDEB	2.000,00	7.940,13	929,79		929,79	8.869,92		6.869,92
	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	7.940,13	929,79		929,79	8.869,92		6.869,92
1321010107000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO - HABITACAO	1.000,00							1.000,00
	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00							1.000,00
1321010108000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO - FMAS	2.000,00	53.372,77	9.159,97		9.159,97	62.532,74		60.532,74
	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.000,00	53.372,77	9.159,97		9.159,97	62.532,74		60.532,74
1321010109000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO - DEREITO DA CRIANCA	1.000,00	389,90	139,10		139,10	529,00		471,00
	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	389,90	139,10		139,10	529,00		471,00
1321010110000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO - PREFEITURA - SEMDER	1.000,00	4.528,92	104,43		104,43	4.633,35		4.633,35
	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	4.528,92	104,43		104,43	4.633,35		4.633,35
1321010111000000	REMUNERACAO DE DEPOSITO - PREFEITURA - SEINFRA	1.000,00	185,91	185,91		185,91	185,91		185,91
	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1.000,00	185,91	185,91		185,91	185,91		185,91
1321040000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - R	2.480.000,00	2.456.374,89	3.519,87		3.519,87	2.459.894,76		20.105,24
1321040100000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - R	2.480.000,00	2.702.567,62	162.357,30		162.357,30	2.864.924,92		384.924,92
	FONTES: 1.800.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO	2.480.000,00	2.702.567,62	162.357,30		162.357,30	2.864.924,92		384.924,92
913210401000000000	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - R	2.480.000,00	-246.192,73	-158.837,43		-158.837,43	-405.030,16		405.030,16
	FONTES: 1.800.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO	2.480.000,00	-246.192,73	-158.837,43		-158.837,43	-405.030,16		405.030,16
1390000000000000	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	20.000,00							20.000,00
1399000000000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	20.000,00							20.000,00
1399900000000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	20.000,00							20.000,00

Emissão: 26/09/2023 10:05:42

ÁGLI Mato Grosso do Sul

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ: 03.783.859/0001-02
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
 Agosto/2023

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1399990100000000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	20.000,00							20.000,00
	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00							20.000,00
	SOMA	2.680.000,00	3.509.398,50	155.670,54		155.670,54	3.665.069,04		985.069,04
1600000000000000	RECEITA DE SERVICOS	20.000,00							20.000,00
1610000000000000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00							20.000,00
1611000000000000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.000,00							20.000,00
1611020000000000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	20.000,00							20.000,00
1611020100000000	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	20.000,00							20.000,00
	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	20.000,00							20.000,00
	SOMA	20.000,00							20.000,00
1700000000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.210.000,00	30.574.560,98	4.676.766,34		4.676.766,34	35.251.327,32		5.958.672,68
1710000000000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	18.980.000,00	9.853.748,93	1.597.699,92		1.597.699,92	11.451.448,85		7.528.551,15
1711000000000000	TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	13.600.000,00	8.299.178,54	867.633,13		867.633,13	9.166.811,67		4.433.188,33
1711510000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM	10.100.000,00	7.589.157,15	837.360,42		837.360,42	8.426.517,57		1.673.482,43
1711511000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL	9.600.000,00	6.960.104,23	837.360,42		837.360,42	7.797.464,65		1.802.535,35
1711511100000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	12.000.000,00	8.699.501,53	1.046.700,49		1.046.700,49	9.746.202,02		2.253.797,98
	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	7.200.000,00	5.655.556,35	680.355,37		680.355,37	6.335.911,72		864.088,28
	1.500.1001 IDENTIFICACAO DAS DESPESAS	3.000.000,00	1.739.397,30	209.340,07		209.340,07	1.948.737,37		1.051.262,63
	1.500.1002 IDENTIFICACAO DAS DESPESAS	1.800.000,00	1.304.547,88	157.005,05		157.005,05	1.461.552,93		338.447,07
9171151110000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	-2.400.000,00	-1.739.397,30	-209.340,07		-209.340,07	-1.948.737,37		451.262,63
	FONTES: 1.500.1001 IDENTIFICACAO DAS DESPESAS COM MANUT	-2.400.000,00	-1.739.397,30	-209.340,07		-209.340,07	-1.948.737,37		451.262,63
1711512000000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS	500.000,00	629.052,92				629.052,92		129.052,92
1711512100000000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - COTAS EXTRAORDINARIAS	500.000,00	629.052,92				629.052,92		129.052,92
	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	375.000,00	629.052,92				629.052,92		254.052,92
	1.500.1001 IDENTIFICACAO DAS DESPESAS	125.000,00							125.000,00
1711520000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	3.200.000,00	613.304,74	17.381,30		17.381,30	630.686,04		2.569.313,96
1711520100000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	4.000.000,00	766.630,82	21.726,61		21.726,61	788.357,43		3.211.642,57
	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.400.000,00	498.310,22	14.122,32		14.122,32	512.432,54		1.887.567,46
	1.500.1001 IDENTIFICACAO DAS DESPESAS	1.000.000,00	153.326,08	4.345,31		4.345,31	157.671,39		842.328,61
	1.500.1002 IDENTIFICACAO DAS DESPESAS	600.000,00	114.994,52	3.258,98		3.258,98	118.253,50		481.746,50
9171152010000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	-800.000,00	-153.326,08	-4.345,31		-4.345,31	-157.671,39		642.328,61
	FONTES: 1.500.1001 IDENTIFICACAO DAS DESPESAS COM MANUT	-800.000,00	-153.326,08	-4.345,31		-4.345,31	-157.671,39		642.328,61
1711530000000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXTERIORES	100.000,00	96.607,95	12.891,41		12.891,41	109.499,36		9.499,36
1711530100000000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXTERIORES	100.000,00	96.607,95	12.891,41		12.891,41	109.499,36		9.499,36
	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00							

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
CNPJ: 03.783.859/0001-02									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
Agosto/2023									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									
Em R\$									
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
171250010000000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - FONTE: 1.709.0000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00							50.000,00
171251000000000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - FONTE: 1.708.0000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	50.000,00	470,79				470,79		49.529,21
171252000000000000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - FONTE: 1.704.0000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N. 9.478/97, ARTIGO 50	350.000,00	147.228,69	22.266,89		22.266,89	169.495,58		180.504,42
171252100000000000	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - FONTE: 1.704.7350 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N. 9.478/97, ARTIGO 50	50.000,00							50.000,00
171252200000000000	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - FONTE: 1.704.7350 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N. 9.478/97, ARTIGO 50	50.000,00							50.000,00
171252300000000000	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - FONTE: 1.704.7350 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N. 9.478/97, ARTIGO 50	50.000,00							50.000,00
171252400000000000	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - FONTE: 1.704.7350 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N. 9.478/97, ARTIGO 50	200.000,00	147.228,69	22.266,89		22.266,89	169.495,58		30.504,42
171252500000000000	COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - FONTE: 1.704.7350 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DO BÔNUS DE ASSINATURA DE CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI N. 9.478/97, ARTIGO 50	200.000,00	147.228,69	22.266,89		22.266,89	169.495,58		30.504,42
171253000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES	2.850.000,00	656.718,07	124.937,55		124.937,55	781.655,62		2.068.344,38
171350000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE	2.100.000,00	656.718,07	124.937,55		124.937,55	781.655,62		1.318.344,38
171350100000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE	1.250.000,00	517.965,56	79.466,13		79.466,13	597.431,69		652.568,31
171350200000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE	1.250.000,00	517.965,56	79.466,13		79.466,13	597.431,69		652.568,31
171350300000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE	950.000,00	517.965,56	79.466,13		79.466,13	597.431,69		352.568,31
171350400000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE	902.500,00	466.802,66	70.938,98		70.938,98	537.741,64		364.758,36
171350500000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.604.0000 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE	38.000,00							38.000,00
171350600000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.621.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE	9.500,00							9.500,00
171350700000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.601.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	51.162,90	8.527,15		8.527,15	59.690,05	59.690,05	100.000,00
171350800000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.600.3120 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	200.000,00							200.000,00
171350900000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.600.3120 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	14.653,73	2.093,39		2.093,39	16.747,12		33.252,88
171351000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.600.3120 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	14.653,73	2.093,39		2.093,39	16.747,12		33.252,88
171351100000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.600.3120 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	14.653,73	2.093,39		2.093,39	16.747,12		33.252,88
171351200000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.600.3120 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	14.653,73	2.093,39		2.093,39	16.747,12		33.252,88
171351300000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.600.3120 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	104.689,88	31.824,90		31.824,90	136.514,78	36.514,78	33.252,88
171351400000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.600.3120 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	104.689,88	31.824,90		31.824,90	136.514,78	36.514,78	33.252,88
171351500000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.600.3120 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	100.000,00	104.689,88	31.824,90		31.824,90	136.514,78	36.514,78	33.252,88
171351600000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.600.3120 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.499,26	12.557,90		12.557,90	63.057,16	13.057,16	50.000,00
171351700000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.604.0000 TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE	50.000,00							50.000,00
171351800000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.621.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE	50.000,00	54.190,62	19.267,00		19.267,00	73.457,62	73.457,62	50.000,00
171351900000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.600.3120 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	19.408,90	4.386,13		4.386,13	23.795,03		26.204,97
171352000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.600.3120 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	19.408,90	4.386,13		4.386,13	23.795,03		26.204,97
171352100000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FONTE: 1.600.3120 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	19.408,90	4.386,13		4.386,13	23.795,03		26.204,97

Emissão: 26/09/2023 10:05:42

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
CNPJ: 03.783.859/0001-02									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
Agosto/2023									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									
Em R\$									
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
171450000000000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	50.000,00	48.485,36	6.683,78		6.683,78	55.169,14	5.169,14	50.000,00
171450100000000000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	50.000,00	48.485,36	6.683,78		6.683,78	55.169,14	5.169,14	50.000,00
171450200000000000	FONTE: 1.550.0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	50.000,00	48.485,36	6.683,78		6.683,78	55.169,14	5.169,14	50.000,00
171451000000000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO	50.000,00							50.000,00
171451100000000000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO	50.000,00							50.000,00
171451200000000000	FONTE: 1.551.0000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE R	50.000,00							50.000,00
171452000000000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50.000,00	5.661,20	172,20		172,20	5.833,40		44.166,60
171452100000000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	50.000,00	5.661,20	172,20		172,20	5.833,40		44.166,60
171452200000000000	FONTE: 1.552.0000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE R	50.000,00	5.661,20	172,20		172,20	5.833,40		44.166,60
171453000000000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	50.000,00							50.000,00
171453100000000000	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE	50.000,00							50.000,00
171453200000000000	FONTE: 1.553.0000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE R	50.000,00							50.000,00
171499000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	100.000,00							100.000,00
171499100000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	100.000,00							100.000,00
171500000000000000	FONTE: 1.559.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	100.000,00							100.000,00
171500000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VA	150.000,00							150.000,00
171500100000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VA	50.000,00							50.000,00
171500200000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VA	50.000,00							50.000,00
171500300000000000	FONTE: 1.542.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMEN	50.000,00							50.000,00
171500400000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VA	50.000,00							50.000,00
171500500000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VA	50.000,00							50.000,00
171500600000000000	FONTE: 1.541.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMEN	50.000,00							50.000,00
171500700000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VA	50.000,00							50.000,00
171500800000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VA	50.000,00							50.000,00
171500900000000000	FONTE: 1.543.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMEN	50.000,00							50.000,00
171600000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	180.000,00	78.632,99	11.459,20		11.459,20	90.092,19		89.907,81
171600100000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	180.000,00	78.632,99	11.459,20		11.459,20	90.092,19		89.907,81
171600200000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	180.000,00	78.632,99	11.459,20		11.459,20	90.092,19		89.907,81
171600300000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	80.000,00	78.632,99	11.459,20		11.459,20	90.092,19	10.092,19	50.000,00
171600400000000000	FONTE: 1.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO N	80.000,00	78.632,99	11.459,20		11.459,20	90.092,19	10.092,19	50.000,00
171650010200000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	50.000,00							50.000,00
171650010300000000	FONTE: 1.660.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00							50.000,00
171700000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F	50.000,00							50.000,00
171700000000000000	FONTE: 1.660.3120 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE À COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00							50.000,00
171700000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	650.000,00	435.145,27	481.104,00		481.104,00	916.249,27	266.249,27	300.000,00
171750000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	300.000,00							

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
CNPJ: 03.783.859/0001-02									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
Agosto/2023									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									
Em R\$									
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
171752000000000000	FONTE: 1.570.3120 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA	50.000,00							50.000,00
171752010000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIS	150.000,00							150.000,00
171752010100000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIS	50.000,00							50.000,00
171752010200000000	FONTE: 1.665.0000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS E INSTRU	50.000,00							50.000,00
171752010300000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIS	50.000,00							50.000,00
171799000000000000	FONTE: 1.665.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA	50.000,00							50.000,00
171799010000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	435.145,27	481.104,00		481.104,00	916.249,27	866.249,27	50.000,00
171799010100000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PREFEITURA	50.000,00	435.145,27	481.104,00		481.104,00	916.249,27	866.249,27	50.000,00
171799010200000000	FONTE: 1.700.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS O	50.000,00							50.000,00
171799010300000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - SEMDER	50.000,00	435.145,27				435.145,27	435.145,27	50.000,00
171900000000000000	FONTE: 1.700.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊ	50.000,00	435.145,27				435.145,27	435.145,27	50.000,00
171900000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - SEINFRA	50.000,00							50.000,00
171900000000000000	FONTE: 1.749.0000 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	50.000,00							50.000,00
171956000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	650.000,00	182.228,02	83.443,17		83.443,17	265.671,19		384.328,81
171956000000000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISAO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVA	50.000,00							50.000,00
171956010000000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE DECISAO JUDICIAL (PRECATÓRIOS) RELATIVA	50.000,00							50.000,00
171960000000000000	FONTE: 1.544.0000 RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	50.000,00							50.000,00
171960000000000000	TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA -	50.000,00							50.000,00
171960010000000000	TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA -	50.000,00							50.000,00
171961000000000000	FONTE: 1.719.0000 TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL	50.000,00							50.000,00
171961000000000000	AUXILIO FINANCEIRO OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS ART. 5º, INCISO V, EC	50.000,00	168.884,03	24.126,29		24.126,29	193.010,32	143.010,32	50.000,00
171961010000000000	AUXILIO FINANCEIRO OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS ART. 5º, INCISO V, EC	50.000,00	168.884,03	24.126,29		24.126,29	193.010,32	143.010,32	50.000,00
171999000000000000	FONTE: 1.718.0000 AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDITO	50.000,00							50.000,00
171999000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	500.000,00	13.343,99	59.316,88		59.316,88	72.660,87		427.339,13
171999010000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINC	500.000,00	13.343,99	59.316,88		59.316,88	72.660,87		427.339,13
171999010500000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO - AUXILIO FINANCEIRO	200.000,00	13.343,99				13.343,99		186.656,01
171999010900000000	FONTE: 1.707.0000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO - INCISO I D	200.000,00	13.343,99				13.343,99		186.656,01
171999011000000000	LEI COMPLEMENTAR 195, ART. 05 - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL CULTURA	50.000,00							50.000,00
171999011000000000	FONTE: 1.706.7336 RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO	50.000,00	42.215,82			42.215,82	42.215,82	42.215,82	50.000,00
171999011000000000	LEI COMPLEMENTAR 195, ART. 08 - LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS CULTURA	50.000,00	42.215,82			42.215,82	42.215,82	42.215,82	50.000,00
171999011000000000	FONTE: 1.706.7336 RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO	50.000,00	17.101,06			17.101,06	17.101,06	17.101,06	50.000,00
171999019900000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO - PREFEITURA	300.000,00	17.101,06			17.101,06	17.101,06	17.101,06	300.000,00
172000000000000000	FONTE: 1.501.0000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	180.000,00							180.000,00
172000000000000000	1.501.7336 RECURSOS DESTINADOS AO ENFR	30.000,00							30.000,00
172000000000000000	1.669.0000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS	30.000,00							30.000,00
172000000000000000	1.711.7339 RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM	30.000,00							30.000,00
172000000000000000	1.749.0000 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANS	30.000,00							30.000,00
172000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	19.870.000,00	19.257.461,01	2.890.435,57		2.890.435,57	22.147.896,58	2.277.896,58	17.972.103,49
172100000000000000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	16.540.000,00	15.826.156,36	2.211.584,82		2.211.584,82	18.037.741,18	1.497.741,18	14.538.999,99
172150000000000000	COTA-PARTE DO ICMS	16.000.000,00	15.414.952,27	2.196.318,68		2.196.318,68	17.611.270,95	1.611.270,95	14.400.000,00
172150010000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	20.000.000,00	19.268.690,16	2.745.398,33		2.745.398,33	22.014.088,49	2.014.088,49	17.999.911,50
172150010100000000	FONTE: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	12.000.000,00	12.524.648,91	1.784.508,96		1.784.508,96	14.309.157,87	2.309.157,87	10.519.648,91
172150010100000000	1.500.1001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS	5.000.000,00	3.853.737,89	549.079,65		549.079,65	4.402.817,54	597.182,46	4.805.635,09
172150010100000000	1.500.1002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS	3.000.000,00	2.890.303,36	411.809,72		411.809,72	3.302.113,08	302.113,08	2.690.999,32
917215001000000000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-4.000.000,00	-3.853.737,89	-549.079,65		-549.079,65	-4.402.817,54		402.817,54
	FONTE: 1.500.1001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUT	-4.000.000,00	-3.853.737,89	-549.079,65		-549.079,65	-4.402.817,54		402.817,54

Emissão: 26/09/2023 10:05:42

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página 8

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
CNPJ: 03.783.859/0001-02									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
Agosto/2023									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									
Em R\$									
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS		
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
172151000000000000	COTA-PARTE DO IPVA	400.000,00	411.204,09	15.266,14		15.266,14	426.470,23	26.470,23	
172151010000000000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	500.000,00	411.204,09	15.266,14		15.266,14	426.470,23	26.470,23	73.529,77
172151010000000000	FONTE: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	300.000,00	411.204,09	15.266,14		15.266,14	426.470,23	126.470,23	125.000,00
172152000000000000	1.500.1001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS	125.000,00							125.000,00
172152000000000000	1.500.1002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS	75.000,00							75.000,00
172152010000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS	40.000,00							40.000,00
172152010000000000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	50.000,00							50.000,00
172153000000000000	FONTE: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	30.000,00							30.000,00
172153000000000000	1.500.1001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS	12.500,00							12.500,00
172153000000000000	1.500.1002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS	7.500,00							7.500,00
172153010000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	50.000,00							50.000,00
172153010000000000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINC	50.000,00							50.000,00
172198000000000000	FONTE: 1.750.0000 RECURSOS DA CONTRIBUICAO DE INTERVEN	50.000,00							50.000,00
172198000000000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPACAO EM OUTRAS RECEITAS DE IMP	50.000,00							50.000,00
172198010000000000	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPACAO EM OUTRAS RECEITAS DE IMP	50.000,00							50.000,00
172300000000000000	FONTE: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00							50.000,00
172300000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	150.000,00							150.000,00
172300000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	150.000,00							150.000,00
172350010000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	150.000,00							150.000,00
172350010100000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - PRINCIPAL	50.000,00							50.000,00
172350010200000000	FONTE: 1.621.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECU	50.000,00							50.000,00
172350010300000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - TRANSFERE	50.000,00							50.000,00
172350010300000000	FONTE: 1.621.3210 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS	50.000,00							50.000,00
172400000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	340.000,00	12.891,44	150.000,00		150.000,00	162.891,44	177.108,56	50.000,00
172450000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE S	200.000,00		150.000,00		150.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00
172450010000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE S	200.000,00		150.000,00		150.000,00	150.000,00	50.000,00	50.000,00
172450010100000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE S	100.000,00							100.000,00
172450010200000000	FONTE: 1.632.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES	100.000,00							100.000,00
172450010200000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE S	50.000,00		150.000,00		150.000,00	150.000,00	100.000,00	50.000,00
172450010300000000	FONTE: 1.632.3210 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS	50.000,00		150.000,00		150.000,00	150.000,00	100.000,00	50.000,00
172450010300000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA UNICO DE S	50.000,00							50.000,00
172450010300000000	FONTE: 1.632.3220 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS	50.000,00							50.000,00
172451000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	140.000,00	12.891,44				12.891,44	127.108,56	127.108,56
172451010000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	140.000,00	12.891,44				12.891,44	127.108,56	127.108,56
172451010100000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	100.000,00	12.891,44				12.891,44	87.108,56	87.108,56
172451010200000000	FONTE: 1.571.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES	100.000,00	12						

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
CNPJ: 03.783.859/0001-02									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
Agosto/2023									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									
Em R\$									
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
172951010300000000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFEREN	20.000,00							20.000,00
	FONTES: 1.661.3220 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS	20.000,00							20.000,00
172999000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	2.700.000,00	3.292.213,21	510.650,75		510.650,75	3.802.863,96	1.102.863,96	
172999010000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	2.700.000,00	3.292.213,21	510.650,75		510.650,75	3.802.863,96	1.102.863,96	
172999019901000000	TRANSFERÊNCIA ESTADO FUNDERSUL - PREFEITURA	2.700.000,00	2.430.709,21	386.540,75		386.540,75	2.817.249,96	117.249,96	
	FONTES: 1.501.0000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	108.000,00							108.000,00
	1.799.7400 FUNDERSUL - FUNDO DE DESENV	2.484.000,00	2.430.709,21	386.540,75		386.540,75	2.817.249,96	333.249,96	
	1.899.0000 OUTROS RECURSOS VINCULADOS	108.000,00							108.000,00
172999019902000000	TRANSFERÊNCIA ESTADO FUNDO DE INVESTIMENTO - FMIS		169.224,00	24.378,75		24.378,75	193.602,75	193.602,75	
	FONTES: 1.899.7407 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO		169.224,00	24.378,75		24.378,75	193.602,75	193.602,75	
172999019903000000	TRANSFERÊNCIA ESTADO - FIS SAUDE		692.280,00	99.731,25		99.731,25	792.011,25	792.011,25	
	FONTES: 1.899.7407 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS-FUNDO		692.280,00	99.731,25		99.731,25	792.011,25	792.011,25	
175000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.300.000,00	1.463.351,04	188.630,85		188.630,85	1.651.981,89		648.018,11
175100000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT	2.200.000,00	1.463.351,04	188.630,85		188.630,85	1.651.981,89		548.018,11
175150000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT	2.200.000,00	1.463.351,04	188.630,85		188.630,85	1.651.981,89		548.018,11
175150010000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT	2.200.000,00	1.463.351,04	188.630,85		188.630,85	1.651.981,89		548.018,11
	FONTES: 1.540.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS	440.000,00	292.670,20	37.726,18		37.726,18	330.396,38		109.603,62
	1.540.1070 IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL	1.760.000,00	1.170.680,84	150.904,67		150.904,67	1.321.585,51		438.414,49
175900000000000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100.000,00							100.000,00
175990000000000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	100.000,00							100.000,00
175999010000000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	100.000,00							100.000,00
	FONTES: 1.501.0000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	100.000,00							100.000,00
179000000000000000	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.000,00							60.000,00
179200000000000000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS NÃO IDENTIFICADOS	60.000,00							60.000,00
179201000000000000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS NÃO IDENTIFICADOS	60.000,00							60.000,00
179201010000000000	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS NÃO IDENTIFICADOS - PRINCIPAL	60.000,00							60.000,00
	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	60.000,00							60.000,00
	SOMA	41.210.000,00	30.574.560,98	4.676.766,34		4.676.766,34	35.251.327,32		5.958.672,68
190000000000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	19.693,10	149,98		149,98	19.843,08		40.156,92
192000000000000000	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	60.000,00	19.693,10	149,98		149,98	19.843,08		40.156,92
192200000000000000	RESTITUICOES	60.000,00	19.693,10	149,98		149,98	19.843,08		40.156,92
192290000000000000	OUTRAS RESTITUICOES	60.000,00	19.693,10	149,98		149,98	19.843,08		40.156,92
192290010000000000	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	60.000,00	19.693,10	149,98		149,98	19.843,08		40.156,92
192299010100000000	RESTITUIÇÃO PREFEITURA	60.000,00	12.462,22	149,98		149,98	12.612,20		47.387,80
	FONTES: 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		12.462,22	149,98		149,98	12.612,20	12.612,20	
	1.500.1001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS	60.000,00							60.000,00
192299010200000000	RESTITUIÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		7.230,88				7.230,88	7.230,88	
	FONTES: 1.500.1002 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AqDES		7.230,88				7.230,88	7.230,88	
	SOMA	60.000,00	19.693,10	149,98		149,98	19.843,08		40.156,92
	SOMA DAS Receitas Correntes	51.400.000,00	39.236.465,18	5.531.818,09		5.531.818,09	44.768.283,27		6.631.716,73
200000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	237.460,00				237.460,00		762.540,00
210000000000000000	OPERACOES DE CREDITO	500.000,00							500.000,00
211000000000000000	OPERACOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00							500.000,00
211200000000000000	OPERACOES DE CREDITO CONTRATAIS - MERCADO INTERNO	500.000,00							500.000,00
211253000000000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	500.000,00							500.000,00
211253010000000000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINC	500.000,00							500.000,00
	FONTES: 1.754.0000 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00							500.000,00
	SOMA	500.000,00							500.000,00
220000000000000000	ALIENACAO DE BENS	250.000,00	237.460,00				237.460,00		12.540,00
221000000000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	200.000,00	237.460,00				237.460,00	37.460,00	

Emissão: 26/09/2023 10:05:42

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página 10
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL									
CNPJ: 03.783.859/0001-02									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
Agosto/2023									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									
Em R\$									
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
221300000000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	200.000,00	237.460,00				237.460,00	37.460,00	
221301000000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES	200.000,00	237.460,00				237.460,00	37.460,00	
221301010000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	200.000,00	237.460,00				237.460,00	37.460,00	
	FONTES: 1.755.0000 RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS	200.000,00	237.460,00				237.460,00	37.460,00	
222000000000000000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	50.000,00							50.000,00
222100000000000000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	50.000,00							50.000,00
222101000000000000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	50.000,00							50.000,00
222101010000000000	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	50.000,00							50.000,00
	FONTES: 1.755.0000 RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS	50.000,00							50.000,00
	SOMA	250.000,00	237.460,00				237.460,00		12.540,00
240000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00							250.000,00
241000000000000000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00							250.000,00
241100000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	100.000,00							100.000,00
241150000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - FUNDO A F	100.000,00							100.000,00
241150100000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVI	100.000,00							100.000,00
241150110100000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS ACOES E SERVI	100.000,00							100.000,00
	FONTES: 1.600.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECU	100.000,00							100.000,00
241200000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	25.000,00							25.000,00
241250000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	25.000,00							25.000,00
241250900000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	25.000,00							25.000,00
241250910000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	25.000,00							25.000,00
	FONTES: 1.570.0000 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL RE	25.000,00							25.000,00
241400000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	125.000,00							125.000,00
241453000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO A	25.000,00							25.000,00
241453010000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO A	25.000,00							25.000,00
241453010100000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO A	25.000,00							25.000,00
	FONTES: 1.700.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS O	25.000,00							25.000,00
241454000000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA	50.000,00							50.000,00
241454010000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA	50.000,00							50.000,00
241454010100000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA	50.000,00							50.000,00
	FONTES: 1.700.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS O	50.000,00							50.000,00
241499000000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00							50.000,00
241499010000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00							50.000,00
241499010100000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRIN	50.000,00							50.000,00
	FONTES: 1.665.0000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS E INSTRU	25.000,00							25.000,00
	1.700.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	25.000,00							25.000,00
	SOMA	250.000,00							250.000,00
	SOMA DAS Receitas de Capital	1.000.000,00	237.460,00				237.460,00		762.540,00
700000000000000000	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	100.000,00							100.000,00
720000000000000000	CONTRIBUICOES - INTRA OFSS	100.000,00							100.000,00
721000000000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA OFSS	100.000,00							100.000,00
721500000000000000	CONTRIBUICOES PARA REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA E SISTEMA DE PROTE	100.000,00							100.000,00
721502000000000000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INTRA OFSS	60.000,00							60.000,00

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 03.783.859/0001-02 ANEXO 10 DA LEI 4.320/64 Agosto/2023
---	---

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA


CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS
721550110000000000	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS FONTES: 1.800.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO 1.802.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	40.000,00 38.800,00 1.200,00						40.000,00 38.800,00 1.200,00
	SOMA	100.000,00						100.000,00
	SOMA DAS Receitas Correntes - Intra OFSS	100.000,00						100.000,00
	TOTAL	52.500.000,00	39.473.925,18	5.531.818,09		5.531.818,09	45.005.743,27	7.494.256,73
	TOTAL DAS INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	7.470.854,00	6.234.459,72	687.490,88		687.490,88	6.921.950,60	548.903,40
	TOTAL GERAL	59.970.854,00	45.708.384,90	6.219.308,97		6.219.308,97	51.927.693,87	8.043.160,13

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS


RREO - RELATORIO RESUMIDO DA RECEITA – 4º BIMESTRE 2023

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO									
	RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.840.000,00	56.854.971,58	9.565.580,76	38.421.860,06	18.433.111,52	9.666.447,34	36.356.489,70	20.498.481,88	36.350.703,22	
DESPESAS CORRENTES	43.872.000,00	48.774.384,37	9.274.273,01	34.984.725,14	13.789.659,23	9.598.239,59	34.393.780,02	14.380.604,35	34.387.993,55	
Pessoal e Encargos Sociais	25.120.000,00	24.722.066,21	4.674.173,37	17.892.881,17	6.829.185,04	4.674.173,37	17.892.881,17	6.829.185,04	17.889.094,70	
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
Outras Despesas Correntes	18.732.000,00	24.032.318,16	4.600.099,64	17.091.843,97	6.940.474,19	4.924.066,22	16.500.898,85	7.531.419,31	16.498.898,85	
DESPESAS DE CAPITAL	7.418.000,00	7.530.587,21	291.307,75	3.437.134,92	4.093.452,29	68.207,75	1.962.709,68	5.567.877,53	1.962.709,67	
Investimentos	7.288.000,00	7.305.587,21	248.194,64	3.268.538,74	4.037.048,47	25.094,64	1.794.113,50	5.511.473,71	1.794.113,49	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	130.000,00	225.000,00	43.113,11	168.596,18	56.403,82	43.113,11	168.596,18	56.403,82	168.596,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00			550.000,00			550.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	110.000,00	110.000,00			110.000,00			110.000,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.950.000,00	56.964.971,58	9.565.580,76	38.421.860,06	18.543.111,52	9.666.447,34	36.356.489,70	20.608.481,88	36.350.703,22	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.950.000,00	56.964.971,58	9.565.580,76	38.421.860,06	18.543.111,52	9.666.447,34	36.356.489,70	20.608.481,88	36.350.703,22	
SUPERÁVIT (XIII)					6.583.883,21			8.649.253,57	8.655.040,05	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.950.000,00	56.964.971,58	9.565.580,76	45.005.743,27	11.959.228,31	9.666.447,34	45.005.743,27	11.959.228,31	45.005.743,27	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 26/09/2023 09:54:36
Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022.

Page 1 de 2
Homologação

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO									
	RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	110.000,00	110.000,00			110.000,00			110.000,00		
DESPESAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00			110.000,00			110.000,00		
Pessoal e Encargos Sociais	110.000,00	110.000,00			110.000,00			110.000,00		
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Fonte: Sistemas Ágil Software Brasil. Unidade Responsável: ÁGILI Mato Grosso do Sul. Emissão: 26/09/2023 às 09:54:33.

NOTA:


ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emissão: 26/09/2023 09:54:36
Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022.


Page 2 de 2
Homologação


PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO


RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	52.400.000,00	52.400.000,00	11.278.834,42	21,52	45.005.743,27	85,89	7.394.256,73
RECEITAS CORRENTES	51.400.000,00	51.400.000,00	11.278.834,42	21,94	44.768.283,27	87,10	6.631.716,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.130.000,00	4.130.000,00	515.621,16	12,48	2.977.997,49	72,11	1.152.002,51
Impostos	4.100.000,00	4.100.000,00	514.588,74	12,55	2.961.402,61	72,23	1.138.597,39
Taxas	20.000,00	20.000,00	1.032,42	5,16	16.594,88	82,97	3.405,12
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00					10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	751.589,61	22,78	2.854.046,34	86,49	445.953,66
Contribuições Sociais	3.200.000,00	3.200.000,00	731.776,10	22,87	2.797.694,09	87,43	402.305,91
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	19.813,51	19,81	56.352,25	56,35	43.647,75
RECEITA PATRIMONIAL	2.680.000,00	2.680.000,00	634.469,81	23,67	3.665.069,04	136,76	-985.069,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	2.660.000,00	2.660.000,00	634.469,81	23,85	3.665.069,04	137,78	-1.005.069,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão de Uso e Licitação							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.210.000,00	41.210.000,00	9.375.590,67	22,75	35.251.327,32	85,54	5.958.672,68
Transferências da União e de suas Entidades	18.980.000,00	18.980.000,00	3.143.336,35	16,56	11.451.448,85	60,33	7.528.551,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de seus Municípios	19.870.000,00	19.870.000,00	5.844.277,93	29,41	22.147.896,58	111,46	-2.277.896,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.300.000,00	2.300.000,00	387.976,39	16,87	1.651.981,89	71,83	648.018,11
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	60.000,00	60.000,00					60.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	1.563,17	2,61	19.843,08	33,07	40.156,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	1.563,17	2,61	19.843,08	33,07	40.156,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	1.000.000,00			237.460,00	23,75	762.540,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00			237.460,00	94,98	12.540,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00			237.460,00	118,73	-37.460,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00					250.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00					250.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de seus Municípios							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	100.000,00	100.000,00					100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.500.000,00	52.500.000,00	11.278.834,42	21,48	45.005.743,27	85,73	7.494.256,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.500.000,00	52.500.000,00	11.278.834,42	21,48	45.005.743,27	85,73	7.494.256,73
DEFICIT (VI)'							
TOTAL COM DEFICIT (VI) = (V + VI)	52.500.000,00	52.500.000,00	11.278.834,42	21,48	45.005.743,27	85,73	7.494.256,73

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO
---	--

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						Em reais
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.864.971,58			4.864.971,58	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.864.971,58			4.864.971,58	


PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00					100.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Contribuições Sociais	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, F							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CREDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	52.390.000,00	57.254.971,58	9.565.580,76	38.421.860,06	100,00	18.833.111,52	9.666.447,34	36.356.489,70	100,00	20.898.481,88	0,00
LEGISLATIVA	2.990.000,00	2.990.000,00	0,00	0,00	0,00	2.990.000,00	0,00	0,00	0,00	2.990.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.990.000,00	2.990.000,00	0,00	0,00	0,00	2.990.000,00	0,00	0,00	0,00	2.990.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	600.000,00	620.000,00	107.641,71	490.708,37	1,28	129.291,63	107.641,71	461.071,93	1,27	158.928,07	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	600.000,00	620.000,00	107.641,71	490.708,37	1,28	129.291,63	107.641,71	461.071,93	1,27	158.928,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.615.000,00	20.782.500,00	3.605.555,94	14.596.948,42	37,99	6.185.551,58	3.718.326,98	14.356.330,19	39,49	6.426.169,81	0,00
Administração Geral	16.405.000,00	19.572.500,00	3.449.639,72	13.969.167,39	36,36	5.603.332,61	3.562.410,76	13.728.549,16	37,76	5.843.950,84	0,00
Administração Financeira	310.000,00	310.000,00	0,00	29.816,62	0,08	280.183,38	0,00	29.816,62	0,08	280.183,38	0,00
Controle Interno	900.000,00	900.000,00	155.916,22	597.964,41	1,56	302.035,59	155.916,22	597.964,41	1,64	302.035,59	0,00
DEFESANACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.400.000,00	3.400.000,00	449.901,85	1.805.251,41	4,70	1.594.748,59	453.167,51	1.792.630,45	4,93	1.607.369,55	0,00
Administração Geral	1.976.000,00	1.959.000,00	399.220,18	1.516.682,86	3,95	442.317,14	398.751,16	1.513.711,90	4,16	445.288,10	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	200.000,00	29.198,90	104.012,65	0,27	95.987,35	29.198,90	104.012,65	0,29	95.987,35	0,00
Assistência Comunitária	1.224.000,00	1.241.000,00	21.482,77	184.555,90	0,48	1.056.444,10	25.217,45	1.74.905,90	0,48	1.066.094,10	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.400.000,00	2.400.000,00	464.643,87	1.809.524,87	4,71	590.475,13	464.996,37	1.809.502,71	4,98	590.497,29	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.400.000,00	2.400.000,00	464.643,87	1.809.524,87	4,71	590.475,13	464.996,37	1.809.502,71	4,98	590.497,29	0,00
SAÚDE	10.000.000,00	10.772.774,92	2.348.468,26	10.207.932,95	26,57	564.841,97	2.160.905,60	8.639.473,77	23,76	2.133.301,15	0,00
Administração Geral	2.280.000,00	938.057,79	260.000,00	932.200,00	2,43	5.857,79	263.700,00	919.250,00	2,53	18.807,79	0,00
Atenção Básica	7.300.000,00	9.806.037,13	2.088.468,26	9.247.052,95	24,07	558.984,18	1.891.876,16	7.702.324,65	21,19	2.103.712,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	28.680,00	0,00	28.680,00	0,07	0,00	5.329,44	17.899,12	0,05	10.780,88	0,00
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	300.000,00	515.000,00	79.039,04	450.391,36	1,17	64.608,64	79.039,04	450.391,36	1,24	64.608,64	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	300.000,00	515.000,00	79.039,04	450.391,36	1,17	64.608,64	79.039,04	450.391,36	1,24	64.608,64	0,00
EDUCAÇÃO	6.410.000,00	7.676.266,21	1.723.176,76	5.413.697,13	14,09	2.262.569,08	1.701.869,56	5.208.020,65	14,32	2.468.245,56	0,00
Ensino Fundamental	3.770.000,00	4.805.266,21	1.321.129,09	3.931.966,04	10,23	873.300,17	1.342.275,80	3.876.132,29	10,66	929.133,92	0,00
Ensino Superior	300.000,00	300.000,00	65.633,08	185.009,85	0,48	114.990,15	65.633,08	185.009,85	0,51	114.990,15	0,00
Educação Infantil	2.300.000,00	2.531.000,00	330.594,64	1.283.138,23	3,34	1.247.861,77	288.140,73	1.133.663,81	3,12	1.397.336,19	0,00
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	5.819,95	13.583,01	0,04	26.416,99	5.819,95	13.214,70	0,04	26.785,30	0,00
CULTURA	160.000,00	209.000,00	0,00	98.000,00	0,26	111.000,00	98.000,00	98.000,00	0,27	111.000,00	0,00
Difusão Cultural	160.000,00	209.000,00	0,00	98.000,00	0,26	111.000,00	98.000,00	98.000,00	0,27	111.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.390.000,00	1.410.000,00	0,00	40.430,07	0,11	1.369.569,93	0,00	40.430,07	0,11	1.369.569,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	890.000,00	890.000,00	0,00	40.430,07	0,11	849.569,93	0,00	40.430,07	0,11	849.569,93	0,00
Serviços Urbanos	500.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

Emissão: 26/09/2023 09:57:07
 Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 1
 Homolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RRRO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

Fonte: Sistemas Ágile Software Brasil. Unidade Responsável: ÁGILI Mato Grosso do Sul. Emissão: 26/09/2023 às 09:54:33.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000.000,00	1.000.000,00	123.153,75	339.375,74	0,88	660.624,26	144.679,11	332.071,15	0,91	667.928,85	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000.000,00	1.000.000,00	123.153,75	339.375,74	0,88	660.624,26	144.679,11	332.071,15	0,91	667.928,85	0,00
Ciência e Tecnologia	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	1.795.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Promoção Industrial	1.795.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.630.000,00	2.189.000,00	264.791,74	2.145.207,87	5,58	43.792,13	339.645,94	2.145.207,87	5,90	43.792,13	0,00
Turismo	1.630.000,00	2.189.000,00	264.791,74	2.145.207,87	5,58	43.792,13	339.645,94	2.145.207,87	5,90	43.792,13	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	140.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
Energia Elétrica	140.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
TRANSPORTES	1.050.000,00	1.151.500,00	183.540,00	317.368,64	0,83	834.131,36	183.540,00	317.368,64	0,87	834.131,36	0,00
Transporte Rodoviário	1.050.000,00	1.151.500,00	183.540,00	317.368,64	0,83	834.131,36	183.540,00	317.368,64	0,87	834.131,36	0,00
DESPORTO E LAZER	500.000,00	828.930,45	172.554,73	538.427,05	1,40	290.503,40	171.522,41	537.394,73	1,48	291.535,72	0,00
Desporto Comunitário	500.000,00	828.930,45	172.554,73	538.427,05	1,40	290.503,40	171.522,41	537.394,73	1,48	291.535,72	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	245.000,00	43.113,11	168.596,18	0,44	76.403,82	43.113,11	168.596,18	0,46	76.403,82	0,00
Outros Encargos Especiais	150.000,00	245.000,00	43.113,11	168.596,18	0,44	76.403,82	43.113,11	168.596,18	0,46	76.403,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.500.000,00	57.364.971,58	9.565.580,76	38.421.860,06	100,00	18.943.111,52	9.666.447,34	36.356.489,70	100,00	21.008.481,88	0,00

Emissão: 26/09/2023 09:57:07
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 2
Homolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emissão: 26/09/2023 09:57:07
Portaria Nº 924, de 08 de Junho de 2021.

Page 3
Homolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.100.000,00	2.961.402,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	260.000,00	72.704,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ITBI	710.000,00	360.464,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	1.610.000,00	1.250.508,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte IRRF	1.520.000,00	1.277.725,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.360.000,00	40.113.397,39
2.1- Cota-Parte FPM	14.900.000,00	12.323.992,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.400.000,00	11.694.939,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	500.000,00	629.052,92
2.2- Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	26.416.906,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	4.800.000,00	946.028,82
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	426.470,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.460.000,00	43.074.800,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% de ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	8.772.000,00	7.896.868,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.343.000,00	2.871.831,10

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.352.000,00	1.651.981,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.202.000,00	1.651.981,89
6.1.1- Principal	2.200.000,00	1.651.981,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	0,00
6.3.1- Principal	50.000,00	0,00

Emissão: 26/09/2023 09:53:34
Portaria Nº 1.447 de 14 de Junho de 2022.Page 1 de 6
Homologad

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-6.572.000,00	-6.244.887,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	28.266,21
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.680.248,10

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.228.266,21	1.982.403,11	1.982.403,11	1.982.403,11	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.650.266,21	1.580.535,32	1.580.535,32	1.580.535,32	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.650.266,21	1.580.535,32	1.580.535,32	1.580.535,32	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	578.000,00	401.867,79	401.867,79	401.867,79	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	578.000,00	401.867,79	401.867,79	401.867,79	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 26/09/2023 09:53:34
Portaria Nº 1.447 de 14 de Junho de 2022.Page 2 de 6
Homologad



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (v)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.982.403,11	1.982.403,11	1.982.403,11	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.982.403,11	1.982.403,11	1.982.403,11	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.580.535,32	1.580.535,32	1.580.535,32	0,00	0,00	0,00
12.1- Total das Despesas com Profissionais da Educação Básica	1.580.535,32	1.580.535,32	1.580.535,32	0,00	0,00	0,00
12.2- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.4- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.5- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.6- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.7- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.8- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.9- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.10- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.11- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.12- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.13- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.14- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.15- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.16- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.17- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.18- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.19- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.20- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.21- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.22- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.23- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.24- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.25- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.26- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.27- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.28- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.29- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.30- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.31- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.32- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.33- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.34- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.35- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.36- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.37- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.38- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.39- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.40- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.41- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.42- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.43- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.44- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.45- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.46- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.47- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.48- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.49- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.50- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.51- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.52- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.53- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.54- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.55- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.56- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.57- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.58- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.59- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.60- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.61- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.62- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.63- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.64- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.65- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.66- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.67- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.68- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.69- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.70- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.71- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.72- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.73- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.74- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.75- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.76- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.77- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.78- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.79- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.80- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.81- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.82- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.83- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.84- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.85- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.86- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.87- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.88- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.89- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.90- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.91- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.92- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.93- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.94- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.95- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.96- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.97- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.98- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.99- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.100- Despesas com Profissionais da Educação Básica - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESP. CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPL. UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.156.387,32	1.580.535,32	1.580.535,32	95,68		
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (p)	% NÃO APLICADO (q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	165.198,19	-330.421,22	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (v)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (w)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.138.250,00	3.165.305,59	3.001.697,42	3.001.697,4	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	590.000,00	73.893,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	300.000,00	61.002,54
31.1.1- Salário-Educação	50.000,00	55.169,14
31.1.2- PDDE	50.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	50.000,00	5.833,40
31.1.4- PNATE	50.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	290.000,00	12.891,44
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.309.750,00	265.988,43	223.920,12	223.920,12	42.068,31
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	926.250,00	41.700,00	0,00	0,00	41.700,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	343.500,00	210.705,42	210.705,42	210.705,42	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	40.000,00	13.583,01	13.214,70	13.214,70	368,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.676.266,21	5.413.697,13	5.208.020,65	5.208.020,65	205.676,48
33.1- Despesas Correntes	7.576.266,21	5.413.697,13	5.208.020,65	5.208.020,65	205.676,48
33.1.1- Pessoal Ativo	5.078.266,21	3.550.990,76	3.550.990,76	3.550.990,76	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.498.000,00	1.862.706,37	1.657.029,89	1.657.029,89	205.676,48
33.2- Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	21.813,33	167.099,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.981.981,89	55.169,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.988.434,77	9.896,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.360,45	212.372,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	15.360,45	212.372,32

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.813.381,66	6.297.550,91	6.297.550,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.813.381,66	6.297.550,91	6.297.550,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVI) = (II) x 15 % (LC 141/2012)			5.390.478,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVI) = (II) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			5.390.478,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.422.903,54	907.072,79	907.072,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	18,96	17,52	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2023 (regra nova)										
Empenhos 2022 (regra nova)										
Empenhos 2021										
Empenhos 2020										
Empenhos 2019 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 26/09/2023 10:01:00

Portaria Nº 1.447 de 14 de Junho de 2022.

Page 2 de 4

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.300.000,00	3.300.000,00	931.655,62	28,23
Provenientes da União	3.100.000,00	3.100.000,00	781.655,62	25,21
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)			193.602,75	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.300.000,00	3.300.000,00	1.125.258,37	34,10


DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.703.500,00	3.638.637,50	3.394.551,29	93,29	2.341.922,86	64,36	2.341.922,86	64,36	
Despesas Correntes	2.652.500,00	1.879.382,01	1.635.295,80	87,01	1.547.967,79	82,37	1.547.967,79	82,37	
Despesas de Capital	51.000,00	1.759.255,49	1.759.255,49	100,00	793.955,07	45,13	793.955,07	45,13	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.000,00								
Despesas Correntes	80.000,00								
Despesas de Capital	40.000,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	797.500,00	3.357,79							
Despesas Correntes	797.500,00	3.357,79							
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII)	3.621.000,00	3.641.995,29	3.394.551,29	93,21	2.341.922,86	64,30	2.341.922,86	64,30	

Emissão: 26/09/2023 10:01:00

Portaria Nº 1.447 de 14 de Junho de 2022.

Page 3 de 4

Homologado


PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			em Reais						
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.300.000,00	9.740.262,21	9.247.052,95	94,94	7.702.324,65	79,08	7.702.324,65	79,08	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.000,00								
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VI + XXXV)	100.000,00	28.680,00	28.680,00	100,00	17.899,12	62,41	17.899,12	62,41	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VII + XXXVI)	120.000,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	2.050.500,00	938.057,79	932.200,00	99,38	919.250,00	98,00	919.250,00	98,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.770.500,00	10.707.000,00	10.207.932,95	95,34	8.639.473,77	80,69	8.639.473,77	80,69	


FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2016, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON AMARAL PRIETO
CONTADOR

ROGERIO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS


PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2023 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.100.000,00	4.100.000,00	2.961.402,61	72,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	260.000,00	260.000,00	72.704,29	27,96
IPTU	200.000,00	200.000,00	34.847,77	17,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	37.856,52	63,09
Receita Resultante do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	710.000,00	710.000,00	360.464,62	50,77
ITBI	700.000,00	700.000,00	360.464,62	51,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.610.000,00	1.610.000,00	1.250.508,27	77,67
ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.250.195,09	78,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	313,18	3,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.520.000,00	1.520.000,00	1.277.725,43	84,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.550.000,00	36.550.000,00	32.975.118,17	90,22
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	9.746.202,02	81,22
Cota-Parte ITR	4.000.000,00	4.000.000,00	788.357,43	19,71
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	426.470,23	85,29
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	22.014.088,49	110,07
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	40.650.000,00	40.650.000,00	35.936.520,78	88,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			em Reais						
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.596.500,00	6.101.624,71	5.852.501,66	95,92	5.360.401,79	87,85	5.360.401,79	87,85	
Despesas Correntes	4.397.500,00	5.588.292,99	5.339.169,94	95,54	5.328.921,89	95,36	5.328.921,89	95,36	
Despesas de Capital	199.000,00	513.331,72	513.331,72	100,00	31.479,90	6,13	31.479,90	6,13	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	100.000,00								
Despesas Correntes	80.000,00								
Despesas de Capital	20.000,00								
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (M)	100.000,00								
Despesas Correntes	80.000,00								
Despesas de Capital	20.000,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	100.000,00	28.680,00	28.680,00	100,00	17.899,12	62,41	17.899,12	62,41	
Despesas Correntes	80.000,00	28.680,00	28.680,00	100,00	17.899,12	62,41	17.899,12	62,41	
Despesas de Capital	20.000,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.253.000,00	934.700,00	932.200,00	99,73	919.250,00	98,35	919.250,00	98,35	
Despesas Correntes	1.253.000,00	934.700,00	932.200,00	99,73	919.250,00	98,35	919.250,00	98,35	
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.149.500,00	7.065.004,71	6.813.381,66	96,44	6.297.550,91	89,14	6.297.550,91	89,14	

RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 06/CMDCA/2023

Jateí, 26 DE SETEMBRO DE 2023

Considerando a NOTIFICAÇÃO n. 0061/2023/02PJ/FSU da 2ª Promotoria de Justiça de Fátima do Sul.

RESOLVE publicar na íntegra para conhecimento de todos os munícipes a **RECOMENDAÇÃO n. 0003/2023/02PJ/FSU.**

O documento segue anexo a esta resolução.

CELIO BALASSO

JUNIOR

Presidente do CMDCA
e da Comissão Organizadora da Eleição para Conselheiros Tutelares

